



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 427 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130–A da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP–PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0004645/2023–52, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XIII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 287, de 22 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XIII- RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS